

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2022

Processo Licitatório nº 09 / 2022
Pregão Presencial nº 06 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022**, conforme homologação publicada no dia 19/04/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	
Razão social: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	
CNPJ: 41.852.525/0001-32	
Representante legal: JOAO VITOR SIMOES GROSSI	
Endereço: Alameda das Aroeiras, N° 540 Loja B, Bairro Jardim das Piteiras, Pará de Minas CEP 35661-332	

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1617	UN	65	Agenda executiva anual: contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa	R\$ 26,40	R\$ 1.716,00



				<p>em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida <i>aproximada</i>: 13cm x 19cm.</p> <p>OBS: O ano da agenda será definido quando da solicitação do produto, podendo ser tanto do ano vigente quanto do próximo ano.</p>		
02	1627	UN	20	<p>Caderno brochura: capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida <i>aproximada</i>: 200mm x 275mm.</p>	R\$ 8,76	R\$ 175,20
03	2086	UN	100	<p>Caixa para arquivo morto: polionda, na cor azul. Medida <i>aproximada</i>: 390x 185 x 300 mm (tolerância de 20mm).</p> <p><u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u></p> <p>Marca-referência:</p> <p><i>Polibra</i> s (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
13	82	UN	20	<p>Cola instantânea: embalagem de 3 gramas.</p> <p>Marca-referência: <i>Loctite Super Bonder</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	R\$ 6,00	R\$ 120,00



16	2088	UN	03	Fita para máquina protocoladora Tecnibra TBA 2.0	R\$ 31,20	R\$ 93,60
17	1652	UN	20	Fita adesiva larga: fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno, em rolo de <i>aproximadamente</i> 45mm x 45m. Marca-referência: Durex; Scotch 3M (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU /PLENÁRIO).	R\$ 5,24	R\$ 104,80
19	1659	UN	10	Grampeador de mesa médio: para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m ² , medindo <i>aproximadamente</i> 19 cm de base. <u>Este item deve possuir AMOSTRA.</u> Marca-referência: Jocar Office; BRW (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R\$ 32,40	R\$ 324,00
29	1689	UN	20	Pincel atômico: marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	R\$ 1,82	R\$ 36,40
31	1695	UN	10	Prancheta acrílica: transparente, formato A4 ou ofício, com prendedor de aço.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.942,00	

3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.


Pará de Minas-MG, 27 de Abril de 2022.


Pela Câmara Municipal:


Vereador Nilton Reis Lopes
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:


Pintando e Bordando Comércio LTDA


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095


Antonio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579